

Estudo Técnico Preliminar 352/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Hospital Municipal de Itaberaí “Dr. Gilberto da Silva Caldas”, funciona diariamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com médicos especialistas, cirurgiões, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêutico e técnicos em radiologia, Biomédicos, equipes de limpeza e administrativa.

Neste Estudo Técnico evidenciamos e relatamos as necessidades de atender de forma pontual à unidade hospitalar, com a substituição de peças do gerador do equipamento de raio-x da marca Lotus, número de série 0104/237637, pertencente ao patrimônio do Hospital Municipal. Esse tipo de reparo com a troca de peças é necessário ser realizado dentro do laboratório técnico, pois o gerador já vem apresentando vários erros à tempos. Como é evidenciado nos relatórios de retirada, em anexo.

Após a troca das peças é necessário que seja realizada a verificação do funcionamento do equipamento, tais como: a) verificação de luz do colimador; b) verificação do campo de radiação; c) verificação dos freios eletromagnéticos; d) verificação da bandeja da mesa; e) verificação de partes mecânicas; f) lubrificação geral do equipamento; g) limpeza e reaperto na eletroeletrônica do gerador; h) limpeza e reaperto na eletroeletrônica da mesa; i) limpeza e reaperto no quadro elétrico de alimentação; j) verificação de alinhamento entre estativa e bucky mural; k) aferição tensões e resistência do aterramento; l) calibração de mA. Como se tratar de um equipamento específico da marca Lotus, este tipo de equipamento só pode e deve ser testado e reparos de equipe técnica devidamente autorizada e preparada para esse fim.

Deste modo, a troca das peças tem como justificativa manter em perfeito estado de funcionamento e conservação o equipamento de raio-x do Hospital Municipal de Itaberaí, diminuindo o tempo em que o equipamento fique inoperante aguardando reparo, através da garantia de contar com suporte técnico especializado nesse tipo de equipamento, visando maior confiabilidade no serviço realizado e segurança na prestação de serviços. É importante destacar que o equipamento de raio-x possui componentes críticos de alto custo o que requer cuidado e treinamento em fábrica para realização de manutenção no mesmo. O equipamento de raio-x possui geração de alta potência o que pode trazer sérios riscos aos profissionais que não possuem treinamento em fábrica, além do risco de danificar o equipamento trazendo prejuízos aos cofres públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Raio – X do Hospital Municipal de Itaberaí	Izabel Cristina da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com base nas características e nas justificativas apontadas acima, o objeto deste Estudo Técnico, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 30 dias.

Para que a troca das peças sejam realizadas corretamente e que tenha eficácia dos serviços operacionais das atividades dentro do hospital, existem requisitos necessários mínimos, para a sua satisfação, sendo:

- a) Equipe devidamente capacitada e treinada para efetuar a troca das peças e reparos no gerador do equipamento de raio-x, da marca LOTUS, número de série 0104/237637, essa equipe deve ter total domínio e experiência com esse tipo de equipamento, onde deve compreender a manutenção de todas as partes que o compõe o equipamento, sendo partes elétrica, mecânica e digital, incluindo: mesa, gerador de raios-x, tubo, detector e estação de trabalho;
- b) A empresa deve possuir atendimento em horário comercial.
- c) Nos atendimentos, deve incluir atendimento remoto, de preferência suporte ao cliente por meio de telefone ou chat.

Os serviços para troca de peças do gerador, objeto deste Estudo Técnico, deverão ser prestados nas dependências da empresa, pois é necessário que o gerador seja testado e calibrado em laboratório técnico posteriormente a substituição das peças.

5. Levantamento de Mercado

O serviço de troca de peças a ser contratado é o único tecnicamente **viável**, capaz de atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Gilberto da Silva Caldas, de maneira que não há alternativa senão a contratação.

Diante da especificidade do objeto deste Estudo Técnico e da complexidade dos componentes do equipamento de raio-x, o levantamento de mercado nesse caso não é possível uma ampla pesquisa, pois como consta, a empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 29.562.894/0001-95, presta serviços de assistência técnica de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, da marca LOTUS, nos equipamentos fabricados pela Lotus Indústria e Comércio Ltda., conjunto radiológico de alta frequência e processadores automáticos de filmes de raio-x, com exclusividade, conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 101 /2023, CARTA DE EXCLUSIVIDADE FECOMÉRCIO. A veracidade da carta de exclusividade, foi confirmada pela FECOMÉRCIO, datada de 1º de abril de 2024.

Demonstrando assim que esse equipamento da fabricante LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é restrito a assistência técnica e requer profissionais, peças e assessórios específicos da mesma marca.

Assim, caso não seja a fabricante da linha de conjuntos radiológicos, a manutenção preventiva e corretiva restaria sem sucesso ou mesmo seria insuficiente. Ocorre que a troca de peças deste equipamento deve ser realizada por empresa que possui profissionais com treinamento na fabricante.

De tal modo, que ao chegar na solução tecnicamente viável, que é a contratação da empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, demonstrar possuir condições técnicas e

equipe qualificada para executar a troca das peças e quaisquer reparos descritos neste Estudo Técnico.

A solução referida trata-se da realização de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme previsão legal no artigo 74, I da Lei n. 14.133, de 2021, para a prestação de serviço de troca de peças e reparo no equipamento de raio-x, conforme relatórios apresentados e juntados em anexo.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste Estudo Técnico é bastante específico, para esse tipo de componente do equipamento que é de alta complexidade, e existe a necessidade de contratação de empresa para troca de peças e posteriormente reparo no equipamento de raio-x, necessários para o bom funcionamento do mesmo não acarretando prejuízo nas atividades realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Gilberto da Silva Caldas.

Como demonstrado as razões e necessidade no reparo no gerador do equipamento de raio-x, essas intervenções técnicas e reparos são necessárias para manter o equipamento dentro dos padrões de segurança e parâmetros definidos pelo fabricante, minimizando dessa forma os riscos causados por falhas nos equipamentos e evitando a diminuição e/ou parada nos serviços pela indisponibilidade desse equipamento.

O serviço é o único tecnicamente viável, capaz de atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Gilberto da Silva Caldas, maneira que não há alternativa senão a presente contratação. Considerando que a empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 29.562.894/0001-95, presta serviços de assistência técnica de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca LOTUS, nos equipamentos fabricados pela LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conjunto radiológico de alta frequência e processadores automáticos de filmes de raio-x.

A inexigibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação, por exemplo, se houver apenas um fornecedor, como é o caso concreto. Previsão legal artigo 74, I da Lei n. 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Unidade	Qtd.	Descrição mínima	Equipamento
01	UND	2	TROCA DE 02 CONTROLE KV	Gerador do Aparelho de raio-x fixo Marca Lotus Número de série 0104 /237637
02	UND	1	TROCA E REPARO DOS TANQUES POSITIVO E NEGATIVO	
03	UND	1	ÓLEO ISOLANTE, BOBINA E JUNTA DE ISOLA	

Após a troca das peças deve ser feito o reparo e configuração no qual deve compreender as seguintes intervenções:

- a) verificação de luz do colimador;
- b) verificação do campo de radiação;
- c) verificação dos freios eletromagnéticos;
- d) verificação da bandeja da mesa;
- e) verificação de partes mecânicas;
- f) lubrificação geral do equipamento;
- g) limpeza e reaperto na eletroeletrônica do gerador;
- h) limpeza e reaperto na eletroeletrônica da mesa;
- i) limpeza e reaperto no quadro elétrico de alimentação;
- j) verificação de alinhamento entre estativa e bucky mural;
- k) aferição tensões e resistência do aterramento;
- l) calibração de mA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

O valor estimado das peças necessárias para o bom funcionamento do equipamento de raio-x é de **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Não houve cotação de preços devido a exclusividade de comercialização e assistência técnica, sendo comprovados os preços praticados pela empresa através de notas fiscais e conforme proposta anexada ao processo.

Nos documentos em anexo consta notas fiscais de outros municípios, comprovando a legitimidade dos preços cobrados pela empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 29.562.894/0001-95, a qual possui contrato com o município para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca LOTUS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que se trata de uma Inexigibilidade e que foi verificado que é técnica e economicamente viável e não representa perda da economia de escala não se vislumbra parcelamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou/ interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de contratação anual PCA inexistente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Hospital Municipal de Itaberaí, por se tratar de hospital público é uma instituição de saúde que prioriza a excelência no atendimento e a satisfação dos pacientes e usuários e que funciona 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, incluindo feriados.

Essa análise avulta-se como imprescindível para a manutenção dos exames de raio-x neste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a continuidade da prestação do serviço de radiologia e a satisfação por parte do usuário, buscando alcançar o objetivo a que se destina, qual seja, emitir diagnósticos de qualidade, que possibilite tratamento eficiente às diversas patologias.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, será realizado procedimento licitatório, atendendo a demandas do Município de Itaberaí – GO.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição das peças para o reparo no gerador do equipamento de raio-x pensando na continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Dr. Gilberto da Silva Caldas. Assim, entende-se que a aquisição das peças se configura tecnicamente VIÁVEL

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IZABEL CRISTINA DA SILVA

Responsável Técnica



Assinou eletronicamente em 17/10/2024 às 15:04:11.